



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº **181/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **CORUMBIARA/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede à Av. Olavo Pires, 2129, Centro, CEP: 76.937-000, Corumbiara, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, inscrito no RG: 729.564/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 755.849.642-04, residente à Av. Ulisses Guimarães, nº 1949, Corumbiara, CEP: 76.995-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 181/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 180/2022-SC/PREF (0028576987), com **vigência em 28/05/2022** (0029144829), Parecer Técnico nº 115/2022/DER-GAATEC (0029103275), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029145209), Declaração DER/GECON (0029145643) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.501062/2021-97**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 181/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **30/05/2022**, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito

* Publicação: DOE (0022996248).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0028586395).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 30/05/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029174835** e o código CRC **9EAC729C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.501062/2021-97

SEI nº 0029174835